



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

EDITAL Nº 182, DE 16 DE JULHO DE 2025.

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE MATEMÁTICA E TÉCNICOS EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE, TÉCNICO EM MECATRÔNICA INTEGRADO, TÉCNICO EM MÓVEIS INTEGRADO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS SANTA ROSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para **Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Matemática e Técnico em Administração Subsequente, Técnico em Mecatrônica Integrado, Técnico em Móveis Integrado** do Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santa Rosa*. O presente edital está em conformidade com o Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

1. DAS VAGAS

As vagas, num total de 04 (quatro), conforme discriminação abaixo, serão oferecidas para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus Santa Rosa*.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Curso Superior de Licenciatura em Matemática	01	Curso Superior de Licenciatura em Matemática
Curso Técnico em Administração Subsequente	01	Curso Técnico em Administração Subsequente
Curso Técnico em Móveis Integrado	01	Curso Técnico em Móveis Integrado
Curso Técnico em Mecatrônica Integrado	01	Curso Técnico em Mecatrônica Integrado

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do(a) Coordenador (a) de Curso Superior

2.1.1. Dos (as) Candidatos(as)

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador(a) e de Substituto(a) Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- II- Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- III- Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- IV- Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- V- Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- VI- Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;
- VII- Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

VIII- Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

§ 1º Para definição do disposto no inciso V será considerada a classificação CAPES/CNPq;

§ 2º Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos I, II, V e VII.

2.2 Da escolha do(a) Coordenador de Curso Técnico

2.2.1 Dos(as) Candidatos (as)

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Eixo Tecnológico ou de Curso Técnico os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;

II- Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;

III- Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;

IV- Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;

V- Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

§ 1º O *campus* publicará Edital para inscrição dos candidatos, observando os critérios listados acima.

§ 2º Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos I e II.

3. DO MANDATO

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar do início do segundo semestre letivo de 2025, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos. Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

4. DOS ELEITORES

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA:

a) Docentes que atuam no curso/eixo;

b) Estudantes com matrícula em Curso no curso/eixo;

c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;

d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no dia 17 de julho de 2025, conforme cronograma abaixo, através do e-mail do Setor de Assessoria Pedagógica (sap.sr@iffarroupilha.edu.br), com cópia para Direção de Ensino (de.sr@iffarroupilha.edu.br)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS - Telefone: (55)2013-0200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

do *Campus* Santa Rosa.

A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital, por via eletrônica com assinatura do(a) candidato e substituto(a) legal via SIPAC. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

A eleição ocorrerá no dia 21 de julho de 2025, de forma eletrônica.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	16/07/2025
Inscrição dos candidatos	17/07/2025
Homologação de inscrições	18/07/2025 até às 12h
Interposição de recursos das inscrições	18/07/2025 após às 12h
Eleição	21/07/2025
Homologação do resultado preliminar	22/07/2025
Interposição de recursos	23/07/2025
Divulgação do resultado final	24/07/2025

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral e a apuração dos votos estão sob a responsabilidade do SAP.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santa Rosa, 16 de julho de 2025.

MELISSA WALTER
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATOS A COORDENAÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) Coordenador (a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:
Nome do(a) Substituto(a) Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

<p>() Coordenação do Curso Superior De Licenciatura em Matemática</p> <p>() Coordenação do Curso Técnico em Administração Subsequente</p> <p>() Coordenação do Curso Técnico Integrado em Mecatrônica</p> <p>() Coordenação do Curso Técnico em Móveis</p>
--

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de **Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Matemática e Técnico em Administração Subsequente, Técnico em Mecatrônica Integrado, Técnico em Móveis Integrado** Instituto Federal Farroupilha, *Campus Santa Rosa* e os critérios estabelecidos no Edital nº 182/ 2025.

Assinatura do(a)s candidato(a)s via SIPAC
Coordenador(a) e substituto(a) legal

Santa Rosa, ____ de julho de 2025.